

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - SEINFRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-(CE)

Assunto: Análise da Proposta de preços das Empresas Participantes Habilitadas do referido certame.

O presente documento tem por objetivo decorrer sobre a análise das Propostas de Preços das empresas participantes da licitação, a fim de concluir a elegibilidade das mesmas no certame, referente aos itens da planilha de preços, cronograma, composição de preços unitários, encargos sociais, encargos intersindicais e composição de BDI.

1. ANALISE

Segue quadro com a situação de cada empresa e sua respectiva justificativa.

EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR
A S LURB COLETA E CONSTRUÇÕES	DECLASSIFICADA	R\$ 1.022.434,44
NOVA SERVIÇOS URBANOS	DECLASSIFICADA	R\$ 1.121.752,92
DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	DECLASSIFICADA	R\$ 1.126.208,16
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA	DECLASSIFICADA	R\$ 1.191.867,00
VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	DECLASSIFICADA	R\$ 1.208.680,32
CONSTRUTORA EXITO	DECLASSIFICADA	R\$ 1.266.256,68
CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	R\$ 1.339.071,24

2. MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1. A S LURB COLETA E CONSTRUÇÕES

- Na composição de preço item composição 01 os dados preliminares existe a descrição de uma valor global de 1.060.498,08 que causou tumulto nos dados preliminares para a elaboração da mesma, porem foi verificado e constatado que não interfere no valor da proposta
- No quadro resumo do custo total do compactador o sub item depreciação de veículo o mesmo foi calculado de forma duplicada (duas vezes) causando um acréscimo. Impactando no valor global do serviço.
- Erro na composição 04 no Produção Mensal Estimada (m3/mês) que interfere no valor do item 2.2. da referida planilha.
- Assim, torna –se, desclassificada.

2.2. NOVA SERVIÇOS URBANOS

- Na elaboração da Comp. 01 a referida empresa “ZEROU” serviços essenciais para execução do mesmo, como CAMINHÃO COMPACTADOR 15,00M², Lubrificantes (óleos, graxas e filtros), Tributos e entre outros itens.
- Na Comp. 02 também consta como ZERADO serviços essenciais para a execução do do objeto.
- Na Comp. 03 também foi ZERADO serviços essenciais para a execução do mesmo.
- Na Comp. 04 ele ZEROU, serviços essenciais para execução do mesmo, como CAMINHÃO COMPACTADOR 15,00M², Lubrificantes (óleos, graxas e filtros), Tributos e entre outros itens.
Foi observado então erro em todas as composições de preço assim desclassificando a empresa a cima mencionado.
- Assim, torna –se, desclassificada.

2.3. DM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

- Desclassificada por ausência de composição de preço, no qual se faz necessário para a análise da proposta
- Assim, torna –se, desclassificada.

2.4. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

- Desclassificada por ausência de sub itens na composição de preço para análise, na qual, se faz necessário para a elaboração da proposta ou seja composição de preço incompleta.
- Assim, torna –se, desclassificada

2.5. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

- Desclassificada por ausência de sub itens na composição de preço para análise, na qual, se faz necessário para a elaboração da proposta ou seja composição de preço incompleta.
- Assim, torna –se, desclassificada

2.6. CONSTRUTORA EXITO

- Desclassificada por ausência de composição de preço, no qual se faz necessário para a análise da proposta
- Assim, torna –se, desclassificada

ALTO SANTO - CE, 13 de MAIO de 2020



Eng.º Fabbylson Medeiros Eliano.

SEINFRA - PMAS